



GOVERNO DE
IMBITUBA

MENSAGEM Nº 065/2023

Imbituba, 16 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
(Departamento Legislativo)

Protocolo nº: 438

Em, 18 / 10 / 2023

Hora: 16:55

Funcionário: 

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades



Imbituba
CAPITAL NACIONAL DA SALSICA FRANCA

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/42A5-D02E-262E-9781>

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e informe o código 42A5-D02E-262E-9781





GOVERNO DE
IMBITUBA

PROJETO DE LEI Nº **5565-2023**
2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder à desafetação e realizar a doação dos seguintes bens móveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Trânsito, sendo estes:

08 - Microcomputador Lenovo V50S + Mouse e Teclado c/ 01 Monitor 22" LG - Patrimônio 46445 – 46.460;

07 - Microcomputador Lenovo V50S + Mouse e Teclado c/ 02 Monitor 22" LG - Patrimônio 46461 – 46.481;

01 - Impressora Multifuncional a laser monocromática 48 PPM A4 - Marca:HPMOD:E52645DN-C/WIFI - 110 volts - Patrimônio 46.482

Art. 2º A celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades da Polícia Civil de Imbituba.

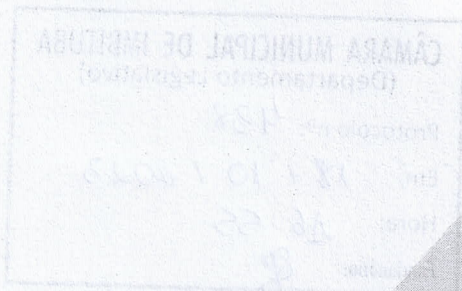
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de outubro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades



Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/42A5-D02E-262E-9781> e informe o código 42A5-D02E-262E-9781





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A5-D02E-262E-9781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 18/10/2023 16:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/42A5-D02E-262E-9781>



GOVERNO DE
IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

DIRETORA DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL E CONTROLE DE FROTAS

Exposição de Motivos nº 06/2023 – SEAD

Imbituba, 10 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Encaminhamos a superior deliberação de Vossas Excelências a desafetação e doação dos bens como seguem abaixo:

08 - Microcomputador Lenovo V50S + Mouse e Teclado c/ 01 Monitor 22”LG - Patrimônio 46445 - 46460

07 - Microcomputador Lenovo V50S + Mouse e Teclado c/ 02 Monitor 22”LG - Patrimônio 46461 - 46481

01 - Impressora Multifuncional a laser monocromática 48 PPM A4 - Marca:HPMOD:E52645DN-C/WIFI - 110 volts - Patrimônio 46482

Justifica-se a presente doação uma vez que os itens comprados com recursos do Fundo Municipal do Trânsito para ajudar nos diversos trabalhos da Polícia Civil de Imbituba e para realizar a manutenção dos mesmos faz-se necessário que estejam em nome da Polícia Civil de Santa Catarina..

Tendo em vista o grande número de atendimentos inclusive para dar maior agilidade no serviço da mesma.

Atenciosamente

Henrique Francisco de Melo
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades



Imbituba
CAPITAL NACIONAL DA BAIEIRA FRANCA

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE FRANCISCO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/CDEE-8657-851D-E659>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDEE-8657-851D-E659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE FRANCISCO DE MELO (CPF 040.XXX.XXX-69) em 16/10/2023 17:56:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/CDEE-8657-851D-E659>